

10 — Ata do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, desde que as solicitem.

Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

11 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extrato na página eletrónica deste Agrupamento em <http://portal.eps-ferreira-zezere.rcts.pt>, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível na escola sede do Agrupamento e será disponibilizada na página eletrónica do mesmo.

25 de março de 2013. — A Diretora, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

206860371

Agrupamento de Escolas Figueira Mar, Figueira da Foz

Aviso n.º 4692/2013

Procedimento concursal para o cargo de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. Bernardino Machado, escola sede do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, das 8h45 m às 16h30 m.

3 — Ao requerimento de candidatura serão anexos os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas relevantes para o cargo a que se candidata, acompanhadas de prova documental;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, que considere a identificação dos problemas, a definição de objetivos/estratégias, assim como uma programação de atividades a realizar no mandato;

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. Bernardino Machado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para Rua Visconde da Marinha Grande, n.º 15, 3080-135 Figueira da Foz.

4 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são exercidos conforme o estipulado no Regulamento para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e o Código de Procedimento Administrativo, disponível nos Serviços Administrativos da Escola com 3.º Ciclo Dr. Bernardino Machado.

5 — A lista com a identificação dos candidatos admitidos e candidatos excluídos ao concurso será afixada na Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. Bernardino Machado, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo todos os candidatos notificados no mesmo dia, via postal, registado com aviso de receção e através do seu e-mail pessoal.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Costa de Melo Biscaia*.

206858355

Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira

Aviso n.º 4693/2013

Por despacho de 27 de maio de 2009, do Diretor Regional Adjunto Dr. António Leite, foi homologado o resultado eleitoral pelo qual foi nomeada a Diretora do Agrupamento de Escolas de Frazão, nos termos

do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, a professora Maria Manuela de Moura Dias.

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, cujo resultado foi homologado por despacho de 27 de maio de 2009, do Diretor Regional Adjunto da Direção Regional de Educação do Norte, Dr. António Leite, e cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse, perante o Conselho Geral Transitório, no dia 4 de junho de 2009, a professora Maria Manuela de Moura Dias, como Diretora do Agrupamento de Escolas de Frazão, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, como previsto no n.º 1 dos artigos 25.º e 26.º do referido diploma legal. Os efeitos desta publicação retroagem à data da tomada de posse.

28 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria do Rosário Rodrigues da Rocha Oliveira*.

206862389

Despacho n.º 4815/2013

Maria Manuela Moura Dias, Diretora do Agrupamento de Escolas de Frazão, na posse das suas competências e no âmbito do n.º 2 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeou como seu subdiretor o docente Paulo Fernando Páscoa Ferreira, professor do Quadro do Agrupamento do grupo de recrutamento 240 e como adjuntos os docentes Joaquim Barbosa Magalhães, professor do Quadro do Agrupamento do grupo 110, Mário Ribeiro Cerqueira, professor do Quadro do Agrupamento do grupo 500 e Ana Margarida Costa Ferreira Gomes, professora do quadro do Agrupamento do grupo 100.

O presente despacho reporta os seus efeitos a 22 de junho de 2009.

1 de abril de 2013. — A Diretora, *Maria Manuela Moura Dias*.

206864502

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Aviso n.º 4694/2013

Nos termos do disposto nos artigos 22.º e 22.º-A do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — A formalização das candidaturas é feita mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (www.eb23-jfjb-ilhavo.rcts.pt) e nos serviços de administração escolar, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços de administração escolar da escola-sede do agrupamento ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos, em suporte de papel:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos elementos nele contidos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual se este se encontrar na Agrupamento de Escolas de Ílhavo;

b) Projeto de intervenção no agrupamento no qual o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — As candidaturas são apreciadas pela comissão do conselho geral transitório especialmente constituída para o efeito, a qual, num primeiro momento, procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não preencham.

5 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada na escola-sede e divulgada na página eletrónica do agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos. Das decisões de exclusão cabe recurso, nos termos da lei.

6 — Na avaliação das candidaturas admitidas serão considerados:

- A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- A análise do projeto de intervenção no agrupamento visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como a conformidade com o projeto educativo do agrupamento;
- O resultado da entrevista individual, designadamente, a capacidade de fundamentação e defesa das propostas apresentadas no projeto de intervenção.

28 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, *José Manuel Feijó Esteves*.
206860947

Agrupamento de Escolas de João Silva Correia

Aviso n.º 4695/2013

Abertura do Concurso para Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, em S. João da Madeira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, sita na Rua da Mourisca n.º 210, 3700 — 195 S. João da Madeira, no horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, filiação, estado civil, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão do cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, número de telefone/telemóvel;
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Identificação do lugar a que se candidata, referindo a data de publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem as funções exercidas até à data e a formação profissional que possui devidamente comprovada;
- Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas com identificação de problemas, definição de objetivos e estratégias e estabelecimento de uma programação das atividades que se propõe realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão do cidadão e do Cartão de Contribuinte.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontrar na escola onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

- Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor;
- Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- Entrevista individual, visando apreciar as capacidades para o desempenho do cargo a que se candidata.

4 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

28 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Teresa Rodrigues Pinto*.

206861327

Agrupamento de Escolas de Marinheiros, Salvaterra de Magos

Despacho n.º 4816/2013

Eu, Mário João Colaço Agreiro, Diretor do Agrupamento Escolas de Marinheiros, venho por este meio, com base nas competências que me são atribuídas no n.º 11, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 137/2013 que altera o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e o Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e por solicitação da própria, exonerar das funções de Adjunta do Diretor a docente Marina Isabel Pedro Rodrigues.

Esta decisão produz efeito a 27 de março de 2013.

2 de abril de 2013. — O Diretor, *Mário João Colaço Agreiro*.

206866788

Despacho n.º 4817/2013

Eu, Mário João Colaço Agreiro, Diretor do Agrupamento Escolas de Marinheiros, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo para minha Adjunta a Professora Maria Manuela Carvalho Pinto Fernandes.

Esta decisão produz efeito a 28 de março de 2013.

2 de abril de 2013. — O Diretor, *Mário João Colaço Agreiro*.

206866966

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Aviso n.º 4696/2013

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista de pessoal docente e não docente, que cessaram a relação jurídica de emprego público entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012:

Nome	Categoria profissional	Data de cessação
Ana Paula Luís Camões Costa.	Professora do QA.	30-06-2012
António Marques Simão. . .	Professor do QA.	31-01-2012
Clarinda Rodrigues Silva Santiago.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	31-03-2012
Maria Isabel Pinto Ferreira Lemos.	Professora do QA.	31-08-2012
Maria Odete da Conceição da Sousa.	Professora do QA.	30-04-2012
Rui Hélder Bordalo de Melo Monteiro.	Professor do QA.	31-01-2012
Tito Jorge da Silva Tavares	Assistente Operacional	11-03-2012

28 de março de 2013. — O Diretor, *Fernando José Nunes Trindade*.

206862023

Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra

Aviso n.º 4697/2013

Concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra

Nos termos do disposto nos artigos 22.º, 22.º -A e 22.º -B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo